



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 69/87 DE 09 DE JUNHO DE 1987.

"Autoriza abertura de Crédito Especial e
dá outras providências"

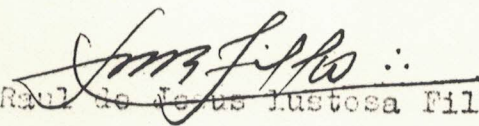
A Câmara Municipal de Araguaçu, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado na forma desta lei a abrir crédito especial para atendimento à solicitação feita pela Igreja Católica Apostólica Romana, no que tange a uma ajuda financeira para reforma geral do Salão Paroquial 'São José, sito à rua 22 nesta cidade;

Art.2º- O valor do crédito especial acima descrito é no montante de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados);

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-Co.,
aos 09 dias do mes de junho de 1987.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº 69/87 DE 09 DE JUNHO DE 1987.

"Autoriza abertura de Crédito Especial e
dá outras providências"

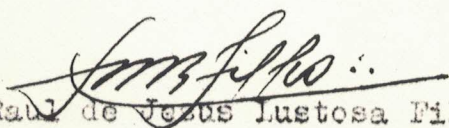
A Câmara Municipal de Araguaçu, aprovou e Eu Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado na
forma desta lei a abrir crédito especial para atendimento à soli-
citação feita pela Igreja Católica Apostólica Romana, no que tan-
ge a uma ajuda financeira para reforma geral do Salão Paroquial
São José, sito à rua 22 nesta cidade;

Art.2º- O valor do crédito especial acima descrito é
no montante de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados);

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-Co.,
aos 09 dias do mes de junho de 1987.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal